

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



PARECER CEOF Nº 01 /2016

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEO), sobre o
Projeto de Lei n.º 1.251/2016 que "Abre
crédito especial à Lei Orçamentária Anual
do Distrito Federal no valor de R\$
4.810.094,00.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 1207/2016 – GAG, de 8 de setembro de 2016, o Projeto de Lei – PL n.º 1.251/2016, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.810.094,00 (quatro milhões, oitocentos e dez mil e noventa e quatro reais).

O art. 1º do PL abre crédito especial para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Pelo art. 2º, o referido crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, pela anulação de dotações constantes no Anexo I.

Por fim, os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei, o presente crédito destina-se a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF – ADASA, para atender a criação do subtítulo "manutenção das atividades de limpeza pública do DF."

Foram apresentadas emendas ao presente Projeto de Lei, conforme consta da Tabela 1.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual 2016-2019 (Lei distrital n.º 5.602/2015); a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016 (Lei distrital n.º 5.514/2015); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 (Lei distrital n.º 5.601/2015); sendo que tais normas foram cumpridas.

Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que as mesmas têm por objeto o remanejamento de programas de trabalho anteriormente especificadas por cada parlamentar e não apresentam impropriedades técnicas ou formais.

A Tabela 1 mostra o Parecer deste Relator sobre cada emenda apresentada:

Tabela 1. Parecer sobre as emendas propostas

N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
1	Chico Leite	Acatada	Atende as normas orçamentárias
2	Ricardo Vale	Retirada	Retirada por solicitação do autor
3	Ricardo Vale	Retirada	Retirada por solicitação do autor
4	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
5	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
6	Ricardo Vale	Retirada	Retirada por solicitação do autor
7	Ricardo Vale	Retirada	Retirada por solicitação do autor
8	Cristiano Araújo	Acatada	Atende as normas orçamentárias
9	Rodrigo Delmasso	Acatada	Atende as normas orçamentárias
10	Rodrigo Delmasso	Acatada	Atende as normas orçamentárias
11	Rodrigo Delmasso	Acatada	Atende as normas orçamentárias
12	Rodrigo Delmasso	Acatada	Atende as normas orçamentárias
13	Rodrigo Delmasso	Acatada	Atende as normas orçamentárias
14	Cláudio Abrantes	Acatada	Atende as normas orçamentárias
15	Cláudio Abrantes	Acatada	Atende as normas orçamentárias
16	Sandra Faraj	Acatada	Atende as normas orçamentárias
17	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
18	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
19	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
20	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
21	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
22	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
23	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
24	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
25	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
26	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
27	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
28	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
29	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
30	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
31	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
32	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
33	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
34	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
35	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
36	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
37	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
38	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
39	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
40	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
41	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
42	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
43	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
44	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
45	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
46	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
47	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
48	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
49	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
50	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
51	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
52	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
53	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
54	Ricardo Vale	Acatada	Atende as normas orçamentárias
55	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
56	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
57	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
58	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
59	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
60	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
61	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
62	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
63	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
64	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
65	Chico Vigilante	Acatada	Atende as normas orçamentárias
66	Telma Rufino	Acatada	Atende as normas orçamentárias



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

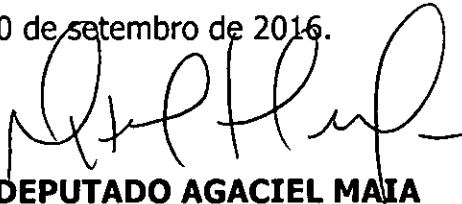


N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
67	Telma Rufino	Acatada	Atende as normas orçamentárias
68	Julio Cesar	Acatada	Atende as normas orçamentárias

Foram apresentadas 68 emendas, sendo todas aprovadas, com exceção das Emendas nºs 2, 3, 6 e 7 que foram retiradas a pedido do autore.

Pelo exposto e tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade** e **aprovação** do **Projeto de Lei n.º 1.251/2016**, de autoria do Poder Executivo, com as emendas apresentadas e acatadas na forma da Tabela 1, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2016.


DEPUTADO AGACIEL MAIA
Relator



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



FOLHA DE VOTAÇÃO

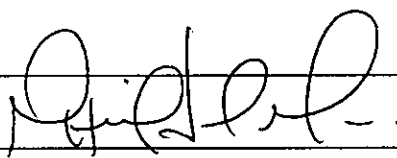
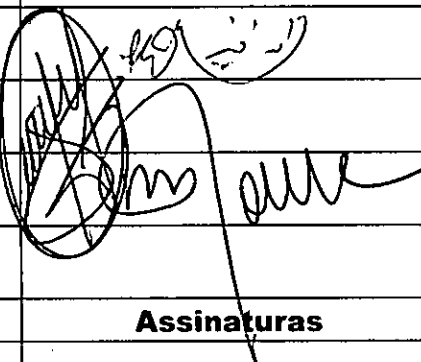
PROPOSIÇÃO: PL 1251/2016 – Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.810.094,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com Emendas.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator - R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	R	X					
Rafael Prudente					X		
Prof. Israel		X					
Julio Cesar		X					
Wasny de Roure	P	X					
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Juarezão							
Robério Negreiros							
Profº Reginaldo Veras							
Bispo Renato							
Chico Vigilante							
TOTAIS		4			1		

RESULTADO

☒ **APROVADO**

☒ Parecer do Relator – Dep. AGACIEL MAIA

☐ Voto em Separado – Dep. _____

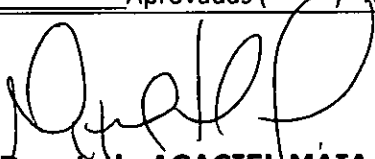
☐ **REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

☐ Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

☐ Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 4ª Reunião Extraordinária

Em, 20/09/2016


Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF